



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 003/2024/DNOCS

Processo nº 59400.004011/2024-84

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES
4. DAS DESPESAS
5. DO PAGAMENTO
6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES
7. DAS PENALIDADES

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - BENS NA COORDENADORIA DE PERNAMBUCO

ANEXO III - BENS NA COORDENADORIA DA BAHIA

ANEXO IV - BENS NA COORDENADORIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO V - BENS NA COORDENADORIA DO CEARÁ

ANEXO VI - BENS NA COORDENADORIA DE MINAS GERAIS

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: Leilão

Entrega de propostas: Online

A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sydneyleiloes.com.br/>

Abertura do leilão eletrônico:

- **Data:** 08 de agosto de 2024
- **Horário:** 10:00 (horário oficial de Brasília)
- **Local:** <https://www.sydneyleiloes.com.br/>
- **Código da UASG:** 113801, 193009, 193004, 193003, 193010
- **Visitação:** de 29/07/2024 a 07/08/2024

A Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1700 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.043.711/0001-43, mediante **leiloeiro Eduardo Sydney Bezerra de Girão**, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MAIOR PREÇO**" objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei 8.666/93.

O LEILOEIRO É AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO, SENDO QUE TODOS OS BENS VENDIDOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMITENTE VENDEDOR.

O oferecimento de lance, no decorrer do pregão, para aquisição de lotes, importa em total aceitação e conhecimento das características dos bens descritos no Anexo e das condições gerais fixadas neste edital, não sendo aceito qualquer tipo de reclamação ou desistência de arrematação, ficando expressa a renúncia dos arrematantes a ações judiciais e extrajudiciais. No decorrer do Leilão, o valor do Lanço, inclusive o Inicial, será estabelecido pelo **LEILOEIRO**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de bens móveis inservíveis listados nos ANEXOS.

1.2. Os bens objetos do leilão serão distribuídos em **LOTES** e descritos em **ANEXO** integrantes deste edital.

1.3. O lote será arrematado no **ESTADO, CONSERVAÇÃO** e no **LOCAL** que o mesmo se encontra.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

3. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

3.1. O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaçaõ, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de açãõ.

3.2. A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

3.3. Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 008** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE RECIFE/PE – SITO A RUA CÔNEGO BARATA Nº 999 – BAIRRO TAMARINEIRA
- **DO LOTE 009 AO 016** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SALVADOR/BA – SITO A AVENIDA ULISSES GUIMARAES Nº 630 – BAIRRO SUSSUARANA
- **DO LOTE 017 AO 024** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE CANUDOS/BA – SITO A RUA JOSÉ CARMERINO Nº 25 – BAIRRO CENTRO
- **O LOTE 025** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SANTO AMARO/BA – SITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

- **DO LOTE 026 AO 043** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE ITIUBA/BA – SITO A VL PER. IRRIGADO JACURICI Nº 261 – CENTRO - ROMULO CAMPOS
- **DO LOTE 044 AO 053** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN – SITO A RUA SÃO JUDAS TADEU S/N – BAIRRO CENTRO
- **DO LOTE 054 AO 055** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PARELHAS/RN – SITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
- **O LOTE 056** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN – SITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS
- **DO LOTE 057 AO 079** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE CAICÓ/RN – SITO A RUA UMBREIRA ESQUERDA S/N – ESTAÇÃO DE PISCICULTURA ESTEVÃO DE OLIVEIRA
- **DO LOTE 080 AO 084** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MORADA NOVA/CE – CENTRO GERENCIAL DO DNOCS
- **DO LOTE 085 AO 089** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE FORTALEZA/CE – SITO A RUA ALAGOAS Nº 2.629 – BAIRRO PICI
- **DO LOTE 090 AO 105** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG – SITO A RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 230 – BAIRRO EDGAR PEREIRA

PARÁGRAFO ÚNICO - Com visitação a partir do dia 29 de julho de 2024 até o dia 07 de agosto, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, e após esse período NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO o acesso para visitação.

4. **DAS DESPESAS**

4.1. As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

4.2. Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

4.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

4.4. Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;

b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

5. **DO PAGAMENTO**

5.1. A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

5.2. Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

5.3. A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

5.4. O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este

EDITAL.

5.5. O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

6. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

6.1. O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

6.2. A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

6.3. ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATAÇÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

6.4. Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

6.5. O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

6.6. Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

6.7. O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

6.8. Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

6.9. O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

6.10. Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

6.11. A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

6.12. Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de

categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

6.13. Os valores referentes ao exercício 2024 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

6.14. Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

6.15. O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da "Vistoria" exigida pelo DETRAN.

6.16. CONFORME DECRETO LEI Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão "REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO".

7. DAS PENALIDADES

7.1. Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogério de Vasconcelos, Responsável pelo Setor de Patrimônio**, em 18/07/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Fonseca, Agente de Vigilância**, em 18/07/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lima Machado De Oliveira, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-PE**, em 18/07/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rebelo De Araujo, Desenhista**, em 18/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Colombo de Souza Pires, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-MG**, em 23/07/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702707** e o código CRC **D8789F50**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O leilão visa a alienação de bens móveis classificados como inservíveis para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, bem como, a regularização patrimonial da autarquia.

1.2 A realização do leilão pela internet permite a participação dos interessados, sem que haja aglomerações, evitando, assim, a propagação do coronavírus. Além disso, com a venda dos lotes de sucatas que já estavam prontos para leilão, evita-se a possível propagação de focos do mosquito transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a venda de bens pertencentes ao DNOCS e que foram declarados inservíveis e de recuperação antieconômica pelas Comissões Regionais de Alienação da Coordenadoria Estadual do Ceará (1455850).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderá participar do leilão, exceto a comissão de licitação do **COMITENTE**, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, legalmente representada, podendo qualquer cidadão impugnar este edital por irregularidade na lei que rege (justificáveis), com prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão impedidas de participar deste processo licitatório pessoas físicas e jurídicas consideradas, pelo Comitente Vendedor e/ou leiloeiro, inabilitadas à participação do Leilão, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores.

4. DA VISITAÇÃO AOS LOTES

4.1 O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos materiais e dos veículos de acordo com o dia, horário e local determinados no edital publicado, e nos jornais para visitaç o, aceitando adquiri-los, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO, de quaisquer responsabilidades; inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e renuncia a qualquer direito de ação.

4.2 A descrição dos materiais NO EDITAL/ANEXO referente ao lote, é meramente ILUSTRATIVA, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da arrematação do referido lote, uma vez que é realizado a verificação do bem antes da arrematação, devendo qualquer dúvida ser esclarecida no decorrer do leilão.

4.3 Os bens disponibilizados para leilão, estarão expostos nos seguintes locais:

- **DO LOTE 001 AO 008** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE RECIFE/PE – SITO A RUA CÔNEGO BARATA Nº 999 – BAIRRO TAMARINEIRA
- **DO LOTE 009 AO 016** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SALVADOR/BA – SITO A AVENIDA ULISSES GUIMARAES Nº 630 – BAIRRO SUSSUARANA
- **DO LOTE 017 AO 024** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE CANUDOS/BA – SITO A RUA JOSÉ CARMERINO Nº 25 – BAIRRO CENTRO
- **O LOTE 025** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SANTO AMARO/BA – SITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

- **DO LOTE 026 AO 043** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE ITIUBA/BA – SITO A VL PER. IRRIGADO JACURICI Nº 261 – CENTRO - ROMULO CAMPOS
- **DO LOTE 044 AO 053** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN – SITO A RUA SÃO JUDAS TADEU S/N – BAIRRO CENTRO
- **DO LOTE 054 AO 055** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PARELHAS/RN – SITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
- **O LOTE 056** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN – SITO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS
- **DO LOTE 057 AO 079** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE CAICÓ/RN – SITO A RUA UMBREIRA ESQUERDA S/N – ESTAÇÃO DE PISCICULTURA ESTEVÃO DE OLIVEIRA
- **DO LOTE 080 AO 084** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MORADA NOVA/CE – CENTRO GERENCIAL DO DNOCS
- **DO LOTE 085 AO 089** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE FORTALEZA/CE – SITO A RUA ALAGOAS Nº 2.629 – BAIRRO PICI
- **DO LOTE 090 AO 105** - ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG – SITO A RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 230 – BAIRRO EDGAR PEREIRA

PARÁGRAFO ÚNICO - Com visitação a partir do dia 29 de julho de 2024 até o dia 07 de agosto, nos seguintes horários: das 08 hs às 12 e das 13 hs até 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, e após esse período NÃO SERÁ MAIS PERMITIDO o acesso para visitação.

5. DAS DESPESAS

5.1 As despesas correrão por conta do ARREMATANTE:

5.2 Como remuneração pelos serviços prestados, **o contratado receberá do ARREMATANTE o percentual de comissão de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor de arrematação dos bens que corresponde; e a comissão total paga pelo ARREMATANTE 5% (cinco por cento).

5.3 O arrematante deverá efetivar o pagamento do lote arrematado acrescido da COMISSÃO DO LEILOEIRO de que trata a Cláusula Quarta deste Edital, **deverá obrigatoriamente ser pago até 48 HORAS** após a realização do leilão, confirmado através de comprovante de depósito.

5.4 Se transcorrido o prazo de 48 horas e o depósito não for efetivado pelo ARREMATANTE, este será considerado desistência e a venda será cancelada, neste caso este obrigatoriamente terá que pagar como multa sobre o valor arrematado:

a) 20% (vinte por cento) serão recolhidos à FAVOR DO COMITENTE a título de multas, conforme legislação;

b) 5% (cinco por cento) serão recolhidos ao LEILOEIRO a título de trabalho executado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A quitação do lote será efetivada após a confirmação do pagamento do total da arrematação e seus acréscimos, cujo crédito poderá ser feito na conta corrente do LEILOEIRO, em moeda corrente, **D.O.C, T.E.D, CAIXA RÁPIDO ou PIX**. Banco do Brasil agência: 3468-1 – Conta Corrente: 112208-8, Chave: sydneyleiloes@gmail.com.

6.2 Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, e seus acréscimos, aquele arrematante que não pagar o restante do valor da arrematação, dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial (Art. 3.º do Dec. 21.981/32).

6.3 A quitação do lote pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação.

6.4 O lote será considerado arrematado pelo licitante que pagar integralmente o valor da arrematação, acrescido do ICMS (se assim for necessário), da comissão do leiloeiro, conforme este EDITAL.

6.5 O Lote deverá ser pago no momento da arrematação, nas condições estabelecidas neste edital, quando será exigido do arrematante, o CPF, RG e o endereço completo, e para pessoa jurídica o CPF do representante legal.

7. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 O lote poderá ser liberado a partir do segundo dia útil, após confirmada a quitação do lote, para liberação será obrigatório à comprovação do depósito. O arrematante deverá providenciar até o segundo dia útil após a realização do leilão a identificação do comprovante de pagamento do seu respectivo lote. Caso contrário o lote poderá ser cancelado perdendo o arrematante com isso o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO mais comissão do leiloeiro, sem que caiba ao mesmo qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

7.2 A liberação do lote será feita diretamente ao arrematante ou procurador legal.

7.3 ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL, após a realização do leilão, no caso de VEÍCULOS o arrematante poderá autorizar ao leiloeiro que a NOTA DE ARREMATÇÃO, a transferência do veículo e os demais documentos sejam emitidos em nome de pessoa física ou jurídica, por ele indicado, acompanhada de uma procuração pública.

7.4 Serão exigidas duas vias, com firma reconhecida, do TERMO DE RESPONSABILIDADE, devendo ser preenchido no nome de quem ficará o veículo, acompanhado de duas cópias do comprovante de endereço, do CPF e da Carteira de Identidade. Toda essa documentação deverá ser entregue até o terceiro dia útil após a realização do leilão, do contrário o documento de transferência será preenchido em nome do arrematante, onde o mesmo será responsável por qualquer tipo de divergência no preenchimento de seus dados, ficando de sua inteira responsabilidade.

7.5 O lote deverá ser retirado do local em que se encontra **até 07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

7.6 Decorrido o prazo estabelecido neste edital, o leiloeiro e/ou a Comitente não mais se responsabilizarão pelo estado e conservação do bem arrematado, além de cobrar multa, no valor diário de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) por cada lote de materiais e R\$ 100,00 (cem reais) por cada lote tratando-se de veículos, caminhões, tratores, barcos e equipamentos agrícolas, até no máximo 07 (sete) dias corridos após o vencimento do prazo que trata o CAPUT desta Cláusula, encerrando este prazo os bens voltarão ao patrimônio do COMITENTE.

7.7 O lote que não for retirado, no prazo máximo de 14 (catorze) dias corridos após a realização do leilão será leiloado novamente, e o valor arrecadado será retido, para fazer face ao pagamento das despesas, sem que caiba ao arrematante a devolução do valor pago, ou reclamação judicial e/ou extrajudicial.

7.8 Os bens objetos deste edital permanecerão na posse do COMITENTE, até a efetiva retirada pelo arrematante, obedecidos os prazos e as regras estabelecidas na cláusula anterior.

7.9 O COMITENTE entregará o DUT (Documento Único de Transferência) do veículo para o arrematante, devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma, a partir do 10º (décimo) dia útil, até 90 (noventa) dias úteis, após a data da realização do leilão.

7.10 Em caso de cobrança de RETARDAMENTO por parte do DETRAN, será de responsabilidade do arrematante, isentando assim a comitente e o leiloeiro dessa responsabilidade.

7.11 A transferência do veículo arrematado deverá ser feita dentro do prazo legal estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito.

7.12 Fica sob responsabilidade do arrematante o cumprimento de todas as exigências do DETRAN, como: **Nada Consta, Pagamento o/ou Certidão Negativa de IPVA, POLINTER, Nº do CRV, reconhecimento de firmas, laudos CSV do INMETRO, NOTA FISCAL, outras exigências que vierem a surgir**, bem como os custos com desmontagem, capatazias, remoção, transporte, confecção de chaves, gravação dos vidros, regularização de chassi/ motor (cadastro ou trocar de motor, combustível, capacidade de passageiros, regravação de chassi, vistoria da POLINTER entre outros), alteração de categoria (aluguel/particular/passeio/carga/ tipo/ espécie/ carroceria e etc), impostos ou qualquer outro ônus, não cobrado pelo leiloeiro, que vier a surgir.

7.13 Os valores referentes ao exercício 2024 (IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO, E LICENCIAMENTO), havendo será de total responsabilidade do arrematante, não cabendo ao mesmo nenhuma reclamação judicial e/ou extrajudicial ao Comitente e ao leiloeiro.

7.14 Decorrido o prazo legal de transferência do veículo, ficará sob a total responsabilidade do ARREMATANTE o pagamento de todos os débitos que possam surgir particularmente os lançados pelo DETRAN, como multas, impostos, IPVA, bloqueios judiciais e obrigações de qualquer natureza.

7.15 O LEILOEIRO E O COMITENTE ficarão isentos de quaisquer responsabilidades no caso de vir o arrematante a transportar o veículo para localidade fora do Estado de origem, ou seja, sem a realização da “Vistoria” exigida pelo DETRAN.

7.16 Conforme Decreto Nº 27.411 DE 30 DE MARÇO DE 2004 - PARAGRAFO 4º - A nota fiscal que acobertar a operação de saída de veículos de estabelecimento enquanto Regime Especial de que trata o DECRETO será emitida sem destaque do ICMS, contendo em seu corpo a expressão “REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO”.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Este leilão está amparado pelo Decreto 21.981/32, com redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 003/2024 - ANEXO II - BENS CEST-PE

Processo nº 59400.004011/2024-84

OBS: OS LOTES DE N.º 001 A 008 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE RECIFE/PE		
001	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ESTANTES E MESAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSOS (MADEIRA) (NO ESTADO)	R\$ 80,00
002	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PRATELEIRAS E MESAS PARA ESCRITÓRIO DIVERSOS (MADEIRA) (NO ESTADO)	R\$ 150,00
003	01PIRAMIDE CONSTITUIDA DE GELADEIRA, MESAS, VASOS SANITÁRIOS, FOGÃO DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
004	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MESAS PARA ESCRITÓRIO, ARMÁRIOS, FICHÁRIOS DIVERSOS (MADEIRA) (NO ESTADO)	R\$ 50,00
005	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: CONDICIONADORES DE AR E GELADEIRA DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 250,00
006	AUTOMOVEL GM MOD. CLASSIC SPIRIT - PLACAS: NQW6001/CE - ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2009 - COMB. G/A - COR BR - CHASSI N.º 9BGSN19909B229855 - MOTOR N.º P70052276 - RENAVAL N.º 122706293 (NO ESTADO)	R\$ 5.500,00
007	CAMINHONETE I\vw/ AMAROK CD 4X4 SE – ANO FAB. 2014 - ANO MOD. 2014 - PLACAS:PGY8050\PE - COMB.: D - COR: BR - MOTOR N.º CNE060584 - CHASSI N.º WV1DB42H0EA040253 - RENAVAL N.º 1031525510 (NO ESTADO)	R\$ 29.200,00
008	CAMINHONETE I\vw/ AMAROK CD 4X4 SE – ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2014 - PLACAS:PGL1577\PE - COMB.: D - COR: BR - MOTOR N.º CNE044905 - CHASSI N.º WV1DB42H7EA018749 - RENAVAL N.º 621588598 (NO ESTADO)	R\$ 25.400,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lima Machado De Oliveira, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-PE**, em 18/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702730** e o código CRC **7B954CC8**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 003/2024 - ANEXO III - BENS CEST-BA

Processo nº 59400.004011/2024-84

OBS: OS LOTES DE N.º 009 A 016 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE SALVADOR/BA		
009	CAMINHAO FORD/ CARGO 2622E – ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2009 - PLACAS:EAR8A51\CE - COMB.: D - COR: BR - MOTOR N.º 36058356 - CHASSI N.º 9BFZCE9V59BB18341 - RENAVAL N.º 978269772 - ACOPLADO COM PERFURATRIZ PARA POÇOS ARTESIANOS - MARCA PROMINAS, TARA 14.800KG, LOTAÇÃO 8.200KG, PESO TOTAL 23.000KG, COM COMPRESSOR DE AR MOD. CP7600/QHH – N° SÉRIE BRP067891 ANO 2008, COM MOTOR CUMMIMS – N° 36042564 - E MOTOR MWM - MOD. D229-4 - N° SÉRIE: B1N440874 (NO ESTADO)	R\$ 141.500,00
010	CAMINHONETE NISSAN/ FRONTIER S 4X4 – ANO FAB. 2014 - ANO MOD. 2015 - PLACAS:OZV2486\BA - COMB.: D - COR: BR - MOTOR N.º YD25609543P - CHASSI N.º 94DVCUD40FJ455107 - RENAVAL N.º 1037614558 (NO ESTADO)	R\$ 38.500,00
011	AUTOMOVEI RENAULT/ LOGAN EXP 16 HP – ANO FAB. 2013 - ANO MOD. 2013 - PLACAS:OUQ8946\BA - COMB.: G/A - COR: BR - MOTOR N.º K7MM764Q065504 - CHASSI N.º 93YLSR76HDJ815365 - RENAVAL N.º 580484351 (NO ESTADO)	R\$ 6.600,00
012	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: SUCATA DE PLATAFORMA AQUECEDORA; COFRE - MARCA LUSITANOS (AÇO) (SEM SEGREDO E SEM CHAVE); MESA PARA ESCRITÓRIO; CADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
013	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: IMPRESSORA; NO BREAK'S; MONITORES DE VIDEO; CPUS; MATERIAIS PARA INFORMATICA E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 250,00
014	01 BOMBA À VACUO PRIMAR 141-2CV – N° 269 - E BOMBA ELETRICA – MARCA DANCOR - (NO ESTADO)	R\$ 150,00
015	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE CONDICIONADORES DE AR DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
016	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS; CPU'S; NOBREAK'S; MONITORES; IMPRESSORAS; TECLADOS E MATERIAIS PARA INFORMATICA DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 150,00
OBS: OS LOTES DE N.º 017 A 024 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE CANUDOS/BA		
017	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS (GAIOLAS PARA PEIXES) DE FERRO DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
018	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: ARMÁRIOS (AÇO E MADEIRA); GAVETEIRO (AÇO) PARA ESCRITÓRIOS E SUCATAS DE FERRO DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
019	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE BROCA PARA POÇOS ARTESIANOS E FILTROS PARA POÇOS ARTESIANOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 300,00
020	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: MESAS PARA ESCRITÓRIOS (AÇO\MADEIRA) ARMÁRIOS; FICHÁRIOS (AÇO), MAPOTECA, ARQUIVO EM AÇO E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
021	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: PEÇAS PARA VEÍCULOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
022	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: 01 FOGÃO DE DUAS BOCAS, AZUL, MARCA ARACEBA; BALANÇA VERMELHA; CADEIRAS; IMPRESSORA HP E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 30,00
023	CAMINHONETE GM/ S10 COLINA S – ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - PLACAS:HYK7576\CE - COMB.: D - COR: BR - MOTOR N.º M1A316546 - CHASSI N.º 9BG124GJ08C434302 - RENAVAL N.º 973007176 (NO ESTADO)	R\$ 19.200,00
024	CAMINHONETE I\FORD/ RANGER XL 13P – ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2009 - PLACAS:NRD3052\CE - COMB.: D - COR: BR - MOTOR N.º C34271147 - CHASSI N.º	R\$ 18.400,00

	8AFER13PX9J219431 - RENAVAM N.º 125507640 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	
OBS: O LOTE DE N.º 025 ENCONTRA-SE NA CIDADE DE SANTO AMARO/BA		
025	AUTOMOVEI GM/ CLASSIC SPIRIT – ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2009 - PLACAS:JSC7062\BA - COMB.: G/A - COR: BR – SEM MOTOR - CHASSI N.º 9BGSN19909B229832 - RENAVAM N.º 129456055 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 800,00
OBS: OS LOTES DE N.º 026 A 043 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE ITIUBA/BA		
026	AUTOMOVEI GM/CLASSIC LIFE – ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - PLACAS:JRF5848\BA - COMB.: G/A - COR: BR - MOTOR N.º P70022974 - CHASSI N.º 9BGSA19908B233457 - RENAVAM N.º 956281354 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 6.400,00
027	MOTOCICLETA MARCA YAMAHA MODELO RD135 PLACAS: S/1º EMP/ - COR: PT - COMB. G - ANO FAB. 1990 - ANO MOD.: 1990 - CHASSI N.º: 9C62MW000L0023339 - MOTOR N.º 2MW023339 - (SUCATA SEM DOCUMENTO) (NO ESTADO)	R\$ 100,00
028	TRATOR DE PNEUS AGRALE T4100 – HSE - CHASSIS 24780 – MOTOR TIPO 1-93ID – N° EHB777 (NO ESTADO)	R\$ 2.500,00
029	ROÇADEIRA LAVRALE – N° 87086948 (NO ESTADO)	R\$ 1.500,00
030	ARADO DE DISCO LAVRALE – N° 47031970 (NO ESTADO)	R\$ 1.600,00
031	CABEÇOTE DE 3 CABEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR (SEM BALÃO) – COR: AMARELA (NO ESTADO)	R\$ 100,00
032	COMPRESSOR (AR), NA COR VERMELHA, E UM DE CONJUNTO OXI-ACETILENO NA COR VERMELHA E PRETO COM CARRINHO (NO ESTADO)	R\$ 400,00
033	GRADE PARA ARADO DE 3 DISCOS (ARMAÇÃO) S/ OS DISCOS LAVRALE – AR3X28” SF, COR VERMELHA (NO ESTADO)	R\$ 1.400,00
034	01 SUCATA MOTOR/BOMBA – C/ MOTOR WEG N° 200M1088 60 (NO ESTADO)	R\$ 100,00
035	BARCO DURALUMINIO LEVEFORT – N° 38 (NO ESTADO)	R\$ 400,00
036	MOTOR DE POPA HAUPT SL ELETRONIC, 7,5HP (NO ESTADO)	R\$ 200,00
037	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS TAIS COMO: DESSANILIZADORES; MEDIDOR DE VOLTAGEM; 01 CAPA DE DIFERENCIAL, MACACOS AUTOMOTIVO (CHICÃO) E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (NO ESTADO)	R\$ 150,00
038	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: SUCATAS DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS; COMUNICAÇÃO; ELÉTRICOS DIVERSOS TAIS COMO: GELÁGUA; VENTILADORES; MÁQUINAS DE ESCREVER; BALANÇAS; ENCERADEIRA; RÁDIOS AMADOR; ASPIRADOR (NO ESTADO)	R\$ 250,00
039	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: MESAS PARA ESCRITÓRIOS DIVERSOS (AÇO E MADEIRA); ARMÁRIOS; CADEIRAS; COFRE (AÇO) (SEM SEGREDO\SEM CHAVES); FICHÁRIOS (AÇO); ARQUIVOS; ESTANTES PARA PASTA AZ E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 220,00
040	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: DESSANILIZADORES DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 200,00
041	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: SUCATAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS TAIS COMO MESAS; ARMÁRIOS; LONGARINAS; MONITOR; GELADEIRA; CADEIRAS; FICHÁRIOS E ARQUIVOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
042	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: SUCATAS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS TAIS COMO MESAS; ARMÁRIOS; CADEIRAS; VENTILADOR; FICHÁRIOS E ARQUIVOS DIVERSOS EM AÇO (NO ESTADO)	R\$ 80,00
043	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: APARELHOS TELEFONICOS DIVERSOS; MONITORES DE VÍDEO; ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA; ;IMPRESSORAS; APARELHOS TELEFONICOS; ;ARMÁRIOS EM AÇO; TECLADOS; MÁQUINA DE ESCREVER; CPU’S E MATERIAIS DIVEROS (NO ESTADO)	R\$ 50,00



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rebelo De Araujo, Desenhista**, em 18/07/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702803** e o código CRC **33A808C8**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 003/2024 - ANEXO IV - BENS CEST-RN

Processo nº 59400.004011/2024-84

OBS: OS LOTES DE N.º 044 A 053 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN		
044	BASE HIDRAULICA P/ CADEIRA (SUCATA), NA COR AMARELA (NO ESTADO)	R\$ 30,00
045	MOTOR\BOMBA KING C/ MOTOR WEG (NO ESTADO) BM 23080501	R\$ 500,00
046	MOTOR\BOMBA KING C/ MOTOR WEG (NO ESTADO) BM 23080540	R\$ 250,00
047	MOTOR\BOMBA KING C/ MOTOR WEG (NO ESTADO) BM 23080530	R\$ 280,00
048	MOTOR\BOMBA KING C/ MOTOR WEG (NO ESTADO) BM 23080517	R\$ 200,00
049	MOTOR\BOMBA KING C/ MOTOR WEG (NO ESTADO) BM 23080504	R\$ 100,00
050	MOTOR\BOMBA KING C/ MOTOR WEG (NO ESTADO) BM 23080516	R\$ 150,00
051	MOTOR\BOMBA KING C/ MOTOR WEG (NO ESTADO) BM 23080503	R\$ 300,00
052	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI/ GSR 150I – ANO FAB. 2012 - ANO MOD. 2013 - PLACAS:OHX0849\CE - COMB.: G - COR: PR - MOTOR N.º G424-BR-108581 - CHASSI N.º 9CDNG4AAJDM203885 - RENAVAL N.º 509130763 (NO ESTADO)	R\$ 1.600,00
053	CAMINHONETE I\FORD/ RANGER XL 13P – ANO FAB. 2011 - ANO MOD. 2011 - PLACAS:OCL2252\CE - COMB.: D - COR: BR - MOTOR N.º L1A013085 - CHASSI N.º 8AFER13P5BJ419770 - RENAVAL N.º 328982237 (NO ESTADO)	R\$ 19.800,00
OBS: OS LOTES DE N.º 054 E 055 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE PARELHAS/RN		
054	CAMINHONETE GM/ CHEVROLET D10 – ANO FAB.1981 – ANO MOD.1981 - PLACAS: HUQ 2398\CE - COMB.: D - COR: BR - MOTOR N.º LD8541B082659G - CHASSI N.º BC244NNA01331 - RENAVAL N.º 159291585 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 100,00
055	TRATOR DE PNEUS FORD - N° E1NN6015JE – COR: AZUL - (NO ESTADO)	R\$ 3.800,00
OBS: O LOTE DE N.º 056 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN		
056	TRATOR PNEUS VALMET 78 – N° 078.007.06062 – MOTOR N° 22904212641 - COR: AMARELA (NO ESTADO)	R\$ 3.500,00
OBS: OS LOTES DE N.º 057 A 079 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE CAICÓ/RN		
057	CAMINHÃO IVECO/ ECTECTOR 230E24N1 – ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - PLACAS:JGC5491\DF - COMB.: D - COR: CZ - MOTOR N.º 6005424 - CHASSI N.º 93ZE2KH0088707203 - RENAVAL N.º 963895621 (NO ESTADO)	R\$ 52.500,00
058	AUTOMOVEL GM/ CELTA 4P LIFE – ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2006 - PLACAS:MZC2518\RN - COMB.: G/A - COR: BR - MOTOR N.º K70009505 - CHASSI N.º 9BGRZ48906G138535 -	R\$ 4.500,00

	RENAVAM N.º 866814574 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	
059	TRATOR DE PNEUS VALMET 78 – N° 78.007.06059 (NO ESTADO)	R\$ 12.500,00
060	TRATOR DE PNEUS FORD 5610, N° E1NN6015JE, COR AZUL (NO ESTADO)	R\$ 12.500,00
061	TRATOR DE PNEUS FORD 6610, N° E6NN6015CC, COR AZUL (NO ESTADO)	R\$ 2.500,00
062	BATEDEIRA DE CEREAIS BEL LAREDO SEM MOTOR, COR AZUL (NO ESTADO)	R\$ 1.500,00
063	GRADE ARADOURA TATU MARCHESAN - MOD. APCR - SÉRIE N° 1090 20687 – COR: AZUL (NO ESTADO)	R\$ 4.500,00
064	ARADO TATU MARCHESAN – MOD. AR PR – N° SÉRIE 07925417 – COR: VERMELHA (NO ESTADO)	R\$ 1.200,00
065	CARRETA AGRICOLA REBOCAVEL DOIS EIXOS – MARCA ASA BRANCA – COR: AZUL (NO ESTADO)	R\$ 1.500,00
066	ARADO AIVENCA FIXO (NO ESTADO)	R\$ 800,00
067	FORRAGEIRA CREMASCO ENSILADEIRA – MOD. ECT-4800-90º- N° EC.48000330 (NO ESTADO)	R\$ 3.200,00
068	GRADE ARADOURA TATU MARCHESAN – MOD. APCR SÉRIE N° 1090-20235 – COR: AMARELA (NO ESTADO)	R\$ 3.800,00
069	QUADRO PARA ARADO BALDAN (SUCATA) (NO ESTADO) BM 067685	R\$ 500,00
070	ARADO DE DISCO – MARCA IMAF – COR: VERMELHA (NO ESTADO)	R\$ 1.200,00
071	GRADE DE ARRASTO – COR: AMARELA (NO ESTADO) BM 067741	R\$ 2.200,00
072	CAÇAMBA REBOCAVEL PARA TRATOR EM FERRO COM UM EIXO NA COR PRETA (NO ESTADO)	R\$ 800,00
073	FORRAGEIRA COR VERDE – MARCA IMAF - (SUCATA) (NO ESTADO)	R\$ 20,00
074	BATEDEIRA DE CEREAIS LAREDO MÁQUINA BEL N° 015287- COR: AZUL – SEM MOTOR (NO ESTADO)	R\$ 900,00
075	CHASSI DE CARRETA AGRICOLA REBOCAVEL – COR:PRETA - (SUCATA) (NO ESTADO) BM 073892	R\$ 350,00
076	BARCO DURALUMINIO LEVEFORT – SÉRIE N° C4/F/9.72 (NO ESTADO)	R\$ 450,00
077	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE: FICHARIOS; MESAS PARA ESCRITÓRIO; ARMÁRIOS; ARQUIVOS; CADEIRA E MATERIAIS DIVERSOS (AÇO) (NO ESTADO)	R\$ 120,00
078	01 PIRAMIDE CONSTUIDA DE: CADEIRAS; MESAS PARA ESCRITÓRIO; ARMÁRIOS E MATERIAIS DIVERSOS (MADEIRA) (NO ESTADO)	R\$ 70,00
079	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE PNEUS; TRIPE PARA TOPOGRAFIA; CONDICIONADORES DE AR; TANQUE DE COMBUSTIVÉL PORTATIL E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 220,00



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Fonseca, Agente de Vigilância**, em 18/07/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702808** e o código CRC **490B24C3**.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 003/2024 - ANEXO V - BENS CEST-CE

Processo nº 59400.004011/2024-84

OBS: OS LOTES DE N.º 080 A 084 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MORADA NOVA/CE		
080	BALANÇA DE BALCÃO – MARCA SEMCODAYTON - 15 KGS – COR: VERMELHA (NO ESTADO)	R\$ 20,00
081	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE SUCATAS DE CADEIRAS DIVERSAS; VENTILADOR; ESTABILIZADOR; IMPRESSORA; MESA E PEÇAS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 50,00
082	MOTOCICLETA HONDA/ CG150 TITAN KS – ANO FAB. 2004 - ANO MOD. 2005 - PLACAS:HVH4891\CE - COMB.: G - COR: AZ - MOTOR N.º KC08E15011112 - CHASSI N.º 9C2KC08105R011112 - RENAVAL N.º 845841211 (NO ESTADO)	R\$ 2.600,00
083	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI/ INTRUDER 125 - ANO FAB. 2009 - ANO MOD. 2009 - PLACAS:NQT6691\CE - COMB.: G - COR: PR - MOTOR N.º F401-BR203551 - CHASSI N.º 9CDNF41AJ9M236156 - RENAVAL N.º 193526239 (NO ESTADO)	R\$ 1.800,00
084	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI/ EN125 YES – ANO FAB. 2005 - ANO MOD. 2005 - PLACAS:HXF1964\CE - COMB.: G - COR: VM - MOTOR N.º F466BR107136 - CHASSI N.º 9CDNF41LJ5M007136 - RENAVAL N.º 857892070 (NO ESTADO)	R\$ 1.200,00
OBS: OS LOTES DE N.º 085 A 089 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE FORTALEZA/CE (PICI)		
085	CAMIONETA GM/ BLAZER COLINA 4X4 – ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2008 - PLACAS:HYK9326\CE - COMB.: D - COR: BR - MOTOR N.º M1A317011 - CHASSI N.º 9BG116JJ08C434782 - RENAVAL N.º 966061543 (NO ESTADO)	R\$ 25.500,00
086	CAMINHÃO FORD/ 11000 – ANO FAB. 1984 - ANO MOD. 1984 - PLACAS:HZE4908\CE - COMB.: D - COR: VD - MOTOR N.º 02290625450 - CHASSI N.º LA7QDT61448 - RENAVAL N.º 211154628 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 2.200,00
087	AUTOMOVEL GM/ CLASSIC SPIRIT – ANO FAB. 2008 - ANO MOD. 2009 - PLACAS:NQU4231\CE - COMB.: G/A - COR: BR - MOTOR N.º P70052441 - CHASSI N.º 9BGSN19909B229918 - RENAVAL N.º 122856309 (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 2.800,00
088	APROX. 06 ARMÁRIOS EM MADEIRA PARA ESCRITORIOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 180,00
089	01 APARELHO DE TV LG E 01 APARELHO DE TV PHILIPS, 01 SUPORTE P/ TV (NO ESTADO)	R\$ 420,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogerio de Vasconcelos, Responsável pelo Setor de Patrimônio**, em 18/07/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702812** e o código CRC **488DF224**.

Referência: Processo nº 59400.004011/2024-84

SEI nº 1702812



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
SETOR DE PATRIMÔNIO**

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

EDITAL DO LEILÃO 003/2024 - ANEXO VI - BENS CEST-MG

Processo nº 59400.004011/2024-84

OBS: OS LOTES DE N.º 090 A 105 ENCONTRAM-SE NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG		
090	CAMINHÃO M. BENZ: L1113 - PLACAS: GMF2103/UF MG - COMB. D - COR: AM - ANO FAB. 1983 - ANO MOD. 1984 - CHASSI N.º 34404412636161 - MOTOR N.º 34499110662464 - RENAVAL N.º 242745083 – TOCO/CARROCERIA MADEIRA (NO ESTADO) OBSERVAÇÃO 1: REGULARIZAÇÃO TIPO/ESPECIE/CARROCERIA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 2: REGULARIZAÇÃO DO NÚMERO DO MOTOR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 3: REGULARIZAÇÃO DO COMBUSTIVEL CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 4: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE PASSAGEIRO CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 5: REGULARIZAÇÃO DA CAPACIDADE DE CARGA CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE. OBSERVAÇÃO 6: REGULARIZAÇÃO DA COR CASO NECESSÁRIO SERÁ POR RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO ARREMATANTE.	R\$ 12.600,00
091	01 PERFURATRIZ PROMINAS (REBOCAVEL) C/ MOTOR (NO ESTADO) (BM: 049684)	R\$ 12.400,00
092	01 GUINCHO HYSTER - NÚMERO DE SÉRIE A11Y.1597.B KARRY KRANE - MOTOR N° 3665619T.C. IXB3 (NO ESTADO)	R\$ 4.200,00
093	01 TANQUE PIPA – COR: AZUL (NO ESTADO)	R\$ 2.200,00
094	01 MOTOR DE COMPRESSOR DE AR C/ 3 CABEÇOTES MARCA WAYNE – COR: VERMELHA E 01 MOTOR A DIESEL – N° 3D8216B0048240 (NO ESTADO)	R\$ 1.650,00
095	01 TESOURA P/ CORTAR CHAPA N.º 04 SCHULTZ; 01 BANCADA P/ OFICINA (FERRO); 01 ÁRMARIO DE DUAS PORTAS EM MADEIRA; MANGUEIRA DIVERSAS E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 450,00
096	01 IMPRESSORA PLOTTER; 01 PRENSA E SUCATAS DE MÁQUINAS DIVERSAS (NO ESTADO)	R\$ 200,00
097	01 MOTOR/ESMERIL DE BANCADA MARCA DALMOTOR - TIPO M34-2 – N.º 279639 – CV1/2 E 01 MESA (AÇO) (NO ESTADO)	R\$ 150,00
098	02 MAPOTECA VERTICAL (AÇO); E SUCATAS DE OSMOSE REVERSA (DESSALINIZADORES MARCA PERENNG DIVERSOS) (SUCATA) (NO ESTADO)	R\$ 80,00
099	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE 04 EXTINTORES DE INCÊNDIO – COR:VERMELHA E MIMEOGRAFO – COR:CINZA (NO ESTADO)	R\$ 80,00
100	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: CPU’S; NOBREAKS; IMPRESSORAS; AP. TELEFONICOS; MONITORES; MÁQUINAS DE ESCREVER; CALCULADORAS; CAIXAS DE SOM; FICHARIOS; VENTILADORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 600,00
101	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: CPU’S; ESTABILIZADORES; MONITORES; IMPRESSORAS; AP. TELEFONICOS; AP. DE FAX; CALCULADORAS; TECLADOS; 01 ARMARIO EM MADEIRA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 350,00
102	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: CPU’S; ESTABILIZADORES; IMPRESSORAS; AP. TELEFONICOS; CAIXAS DE SOM; MONITORES; TECLADOS; AP. DE FAX; ARMARIO DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 280,00

103	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE BASTIDORES DE INFORMÁTICA MARCAS: INBRAMEQ E DIVERSAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
104	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE ANTIGUIDADES TAIS COMO: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO (PX) MARCA INTRACO – MOD. -112-RC E OUTRAS; MÁQUINAS DE ESCREVER; MESA (PABX) MARCA ERICSSON; APARELHO TELEX MARCA FACIT; TRANSFORMADOR; CAIXA DE SOM E MATERIAIS DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 100,00
105	01 PIRAMIDE CONSTITUIDA DE CONDICIONADORES DE AR E VENTILADOR DIVERSOS (NO ESTADO)	R\$ 250,00



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Colombo de Souza Pires, Responsável pela Seção de Recursos Financeiros - CEST-MG**, em 23/07/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702820** e o código CRC **0AE1D113**.